

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer a realização de audiência pública conjunta para discutir alternativas para a redução dos custos de aquisição dos antineoplásicos de uso oral distribuídos obrigatoriamente pelas operadoras de plano de saúde aos segurados em tratamento de câncer.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.^a., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública conjunta na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Legislação Participativa para discutir alternativas para a redução dos custos de aquisição dos antineoplásicos de uso oral distribuídos obrigatoriamente pelas operadoras de plano de saúde aos segurados em tratamento de câncer.

Na oportunidade, sugerimos sejam convidados a participar da Audiência Pública, os senhores:

- Jarbas Barbosa, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED;
- Reinaldo Camargo Scheibe, Presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde – ABRAMGE;
- Robson Freitas de Moura, Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia – SBC; e
- Representante da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde – ADUSEPS.

JUSTIFICAÇÃO

As alíneas “c”, do inciso I e “g” do inciso II, do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, incluídas pela Lei nº 12.880, de 12 de novembro de 2013, estabeleceram para as operadoras de plano de assistência à saúde a obrigação de fornecimento de medicamentos antineoplásicos de uso oral ambulatorial e domiciliar a pacientes em tratamento de câncer.

Ocorre que alguns desses medicamentos, de uso contínuo, situam-se entre os mais caros da Lista de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, chegando a custar mais de cinquenta mil reais a caixa.

O elevado custo de aquisição desses remédios gera, inevitavelmente, problemas de sustentabilidade financeira para as operadoras de planos de saúde, os quais são diretamente repassados aos segurados na forma de aumento das mensalidades. Nos médio e longo prazos, esses aumentos respondem pela diminuição gradativa do número de segurados por plano e, conseqüentemente, pela elevação do número de pacientes que retornam ao sistema público de saúde, inchando e onerando o SUS, que passa, então, a ter que arcar com o fornecimento dos antineoplásicos de alto custo antes custeados pela saúde suplementar.

O elevadíssimo preço praticado pelo mercado farmacêutico sobre o consumidor final, aí incluídas as operadoras de planos de saúde, é sentido ainda mais diretamente pelos pacientes de câncer que fazem uso de planos contratados na modalidade de coparticipação. Estes pacientes, além do imenso sofrimento causado pela doença e suas formas agressivas de tratamento, terminam comprometendo seriamente o orçamento familiar em virtude do valor da contraprestação devida, além de contraírem dívidas gigantescas com as operadoras, resultantes dos excedentes não pagos mês a mês.

Considerando tratar-se de um problema de saúde pública, uma vez que, como visto, o impacto do financiamento dos antineoplásicos de alto custo no âmbito do sistema de saúde suplementar é sentido em cadeia pelo próprio

cidadão – primeiramente pelo usuário dos planos de saúde e, na sequência, também pelos usuários do SUS –, apresentamos o presente Requerimento com o objetivo de construir, por meio do debate, alternativas para a redução dos custos de aquisição dos antineoplásicos de uso oral distribuídos obrigatoriamente pelas operadoras de plano de saúde aos segurados em tratamento de câncer.

Temos ciência de que a questão dos antineoplásicos de alto custo, assim como a de todo medicamento de alto custo, não possui solução imediata ou mesmo fácil. Trata-se de medicamentos com elevado custo agregado de produção, cujo preço final ao consumidor é, conseqüentemente, igualmente elevado. Contudo, entendemos que juntos, em franco diálogo e cooperação, os agentes diretamente interessados na redução desses preços - planos de saúde, cancerologista e pacientes – podem, com o intermédio deste douto Colegiado, propor alternativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a quem compete a Secretaria Executiva da CMED, e encontrar soluções.

Nosso objetivo com o presente Requerimento é, pois, o de promover esse diálogo, pelo qual pedimos o apoio dos pares.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada Flávia Moraes

PDT/GO